



TERMO DE REVOGAÇÃO

PROCESSO: PREGÃO ELETRONICO Nº 07.014/2023

OBJETO: AQUISIÇÃO DE GIROTECAS PARA FORNECIMENTO ÀS ESCOLAS E CRECHES DO MUNICÍPIO DE NOVO ORIENTE/CE, CONFORME CONVÊNIO Nº 186/2023 – SECRETARIA DA EDUCAÇÃO DO GOVERNO DO ESTADO DO CEARÁ. NUP 22001.043840/2023-94.

A Ordenadora de despesas da **SECRETARIA DA EDUCAÇÃO** do Município de NOVO ORIENTE, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas, considerando que o ato administrativo revogatório é resultante do poder discricionário no qual permite a Administração rever suas atividades para que se destinem ao seu fim específico, considerando que o interesse público nada mais é do que o interesse da coletividade e que cada ato da Administração Pública deve ter por escopo a satisfação e o interesse de todos os cidadãos, dessa forma se faz necessária à revogação para melhor atendimento à supremacia do interesse público, devido a necessidade de alterações no TR do Edital, **RESOLVE REVOGAR o PREGÃO ELETRONICO**, em conformidade com o Art. 49 da Lei 8666/93.

Não obstante, deve ficar ressaltado que, no caso em tela, a continuação do procedimento tornou-se inconveniente para a Administração. Desse modo, pelas razões já expostas e considerando que a Administração pode revogar seus próprios atos por razões de conveniência e oportunidade, conforme a Súmula 473 do STF, fica revogada a presente licitação.

NOVO ORIENTE (CE), 31 de Janeiro de 2024.

MARIA DO SOCORRO VIEIRA SOUSA TEIXEIRA
ORDENADORA DE DESPESAS DA SECRETARIA DA EDUCAÇÃO